

DECRETO Nº 753, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

HOMOLOGA A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, QUE DECLAROU DESERTO O CONVITE Nº 01/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 5/2016, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESPECIALIZADA EM PINTURA PARA REALIZAR A PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE TINTAS, MATERIAIS, EPI'S, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica Homologada a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que declarou **DESERTO** o **CONVITE Nº 01/2016**, processo nº 5/2016, para **contratação de empresa localizada na sede do Município, especializada em pintura para realizar a pintura externa do prédio da Câmara Municipal com o fornecimento de tintas, materiais, EPI's, equipamentos e mão de obra**, conforme consta na Ata da Sessão Pública realizada no dia 05 de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, 39º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

SILVIO SOMMAVILLA
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

WELLINGTON BEZERRA
1º Secretário

DECRETO Nº 754, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA TOMADA DE PREÇOS 01/2015

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme abaixo elencada, pertinente à reunião do dia 03/02/2016, nos seguintes moldes:

§ 1º - Fica indeferido o pedido de desclassificação da empresa Gonçalves Cordeiro, Propaganda e Marketing Ltda;

§ 2º - Considera-se desclassificada a empresa Dois Pontos Soluções em Marketing, pela violação do item 13.8.5 c.c. lei 12.232/2010 do edital da tomada de preços 01/2015;

§ 3º - Fica indeferido o pleito de desclassificação apresentado pela Ilioniza Lima, pertinente a empresa pois a CPL decidiu unanimemente que o fato de não seguir as margens previstas no Edital, quanto aos textos de raciocínio básico e estratégias de comunicação não se trata de uma forma de identificação objetiva e inequívoca;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, 39º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

SILVIO SOMMAVILLA
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

WELLINGTON BEZERRA
1º Secretário

O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TANGARÁ DA SERRA – Sincovatan, vem através desta solicitar a publicação, que no dia (13/02/16) sábado, será permitido que o comércio fique aberto até às 18:00 horas, em virtude que antecede a volta às aulas.

OBS: É opcional para empresas que não atuam no seguimento de papelarias.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXO
DISTRITO DE SÃO JORGE
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
RUA SANTA CATARINA S/Nº.
VANDERSON MARTINEZ DE SOUZA
TABELIÃO

LIVRO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 02

FOLHA 26

EDITAL DE PROCLAMAS Nº. 593

FAÇO SABER QUE PRETENDEM CONTRAIR O ESTADO CIVIL DE CASADOS E APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 1.525, I-II-III-IV-V, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
OS CONTRAENTES:
ELE: ANANIAS LOPES DOS SANTOS JUNIOR.
ELA: FERNANDA RODRIGUES DA SILVA.

ELE, NATURAL DE DOM AQUINO-MT,
NASCIDO EM 14 DE NOVEMBRO DE 1.983,
PROFISSÃO: AGRICULTOR,
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO,
RESIDENTE E DOMICILIADO: AGROVILA 13, LOTE 268, ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.
FILHO DE: ANANIAS LOPES DOS SANTOS,
E DONA ELZA DE JESUS SOARES.

ELA, NATURAL DE: TANGARÁ DA SERRA-MT,
NASCIDA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1.999,
PROFISSÃO: ESTUDANTE,
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA,
DOMICILIADA EM: AGROVILA 06, LOTE 142, ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.
FILHA DE: LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA,
E DE DONA: ERENIL RODRIGUES CHAVES.

SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, OPOÑHA-SE NA FORMA DA LEI, LAVRO O PRESENTE PARA SER AFIXADO EM CARTÓRIO NO LUGAR DE COSTUME DURANTE O PRAZO DE 15 DIAS CONSECUTIVOS.

DISTRITO DE SÃO JORGE – MT. 11 DE FEVEREIRO DE 2.016.



Cartório do 1º Ofício

Registro de Imóveis – Títulos e Documentos
Tangará da Serra - MT

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

Rua Sebastião Barreto, nº 396-W, Centro – Fone: (65) 3339-1400 – Fax: (65) 3339-1411 –
E-mail: cartifaz@terra.com.br - CEP: 78300-000 – Tangará da Serra-MT.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A(o) Senhor(a)

THIAGO GREGÓRIO MARTINEZ, portador(a) do CPF nº 009.065.041-71, com o(s) seguinte(s) endereço(s): **Rua Sete, nº 383-N, Centro, Tangará da Serra/MT**, em diligência no dia 22/01/2016; onde não foi possível intimar o(a) Sr(a). Thiago Gregório Martinez, **pois o mesmo mudou-se para lugar, incerto e não sabido**, mutuário(a) do Contrato de Financiamento Imobiliário nº **215/000649676-8**, firmado em 15/09/2011, registrado sob o **R-13** da matrícula de nº **4.863** deste RGI.

Faz saber a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, fica Vossa(s) Senhoria(s), devida e legalmente INTIMADO(A), para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sebastião Barreto, nº 396 W, centro, Tangará da Serra-MT, onde deverá efetuar a purga do débito equivalente aos encargos vencidos correspondente as prestações: 15/09/2015 à 15/12/2015, no valor de **R\$ 4.994,62**, referentes ao contrato de financiamento imobiliário supra citado, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado na **Rua Sete, nº 383-N, Centro, Tangará da Serra/MT**.

Informo que, o valor destes encargos, está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Informo ainda, que fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir desta data, sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando este fato, promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário – **BANCO BRADESCO S/A**, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

Este Edital será fixado por 3 (três) vezes consecutivos no lugar próprio deste estabelecimento e publicado em jornal de grande circulação desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade de Tangará da Serra, em 30 de novembro de 2015. Eu Maria Mercedes Batista, Tabeliã Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino.

O Referido é Verdade e Dou Fé. O Oficial,
Tangará da Serra – MT, 10 de fevereiro de 2016.

Maria Mercedes Batista
Substituta
Cartório 1º Ofício
Tangará da Serra-MT